



**COMPROVANTE DE ABERTURA**  
**Processo: N° 1014/2024 Cód. Verificador: O90SOU54**

**Requerente:** 523 - MUNICIPIO DE MARMELEIRO  
**CPF/CNPJ:** 76.205.665/0001-01  
**Endereço:** Avenida Macali N° 255 **CEP:**85.615-000  
**Cidade:** Marmeleiro **Estado:**PR  
**Bairro:** CENTRO  
**Fone Res.:** (46) 3525-8100 **Fone Cel.:** Não Informado  
**E-mail:** administracao@marmeleiro.pr.gov.br  
**Assunto:** SETOR DE LICITAÇÃO  
**Subassunto:** SOLICITAÇÕES DIVERSAS  
**Data de Abertura:** 05/06/2024 10:48  
**Previsão:** 10/07/2024

**Telefone Requerente**

Celular: (46) 3525-8130

**Documentos do Processo**

**Outros Documentos**

Descrição	Entregue	Anexo
		1001 - Ofício nº 090.2024 - Departamento de Educação e Cultura e Esportes.pdf
		1002 - Anexos ao Ofício.pdf
<b>Quantidade de Documentos:</b>	0	<b>Quantidade de Documentos Entregues:</b> 0

**Observação**

Os Departamentos solicitantes pleiteiam aditivo de prazo de vigência referente ao Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 080/2021 (Vencimento 10/07/2024), vinculado a Dispensa de Licitação nº 029/2021, pelo período de 12 (doze) meses com reajuste de valores pelo índice do IGP-M.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO  
Requerente

RICARDO FIORI  
Funcionário(a)

Recebido

## DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Marmealeiro, 05 de junho de 2024.

### **Ofício nº 090/2024 – Departamento de Educação e Cultura e Esportes**

A Comissão Permanente de Licitação,

Assunto: Dilatação Do Prazo De Vigência Com Reajuste Pelo Índice.

Considerando o Processo Administrativo nº 133/2021, Dispensa de Licitação nº 029/2021, Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 080/2021, que tem por objeto a locação do imóvel denominado Ginásio de Esportes São Judas Tadeu, edificado sobre o Lote Urbano nº 09 (nove) da Quadra nº 34 (trinta e quatro), cuja área superficial é de 800,00 m<sup>2</sup> (oitocentos metros quadrados), com registro no Primeiro Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão sob o nº 2.183, localizado na Rua Dr. Nelson Rosalino Sandini, nº 1.091 – Bairro Ipiranga, para utilização do Departamento de Educação e Cultura e pelo Departamento de Esportes, pertencente a Mitra Diocesana de Palmas.

Considerando que a renovação do aluguel deste imóvel é imprescindível, pois este atenderá as necessidades da comunidade, da Escola Municipal São Judas Tadeu, propiciará a realização de eventos esportivos, além de permitir socialização e integração das famílias.

Considerando que este imóvel está localizado no Bairro Ipiranga, próximo a Escola Municipal São Judas Tadeu, da qual não possui quadra de esportes, o imóvel é utilizado nas atividades esportistas promovidas pela escola com seus alunos.

Considerando que o imóvel apresenta as características adequadas para o atendimento do desenvolvimento das atividades pedagógicas;

Considerando que a importância da atividade esportiva, o imóvel também é utilizado pelo Departamento de Esportes, do qual utiliza o mesmo para práticas esportivas desenvolvidas pelo Departamento com crianças residentes no Bairro Ipiranga e Bairros próximos, sendo o único local adequado para a realização das atividades.

Considerando a concordância do proprietário em renovação do aluguel (em anexo).

Considerando todo o exposto acima, é de suma importância a Dilatação do Prazo de Vigência do contrato de locação.

Vimos através deste solicitar o aditivo de prazo de vigência e reajuste pelo índice do IGP-M do presente Contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento (03/07/2024), nos termos da Lei 8.666/93.

Respeitosamente,

**Celso Pedro Scolari**  
**Diretor do Departamento de Educação e**  
**Cultura**

**Ivan Burato**  
**Diretor do Departamento de Esportes**





## MITRA DIOCESANA DE PALMAS

Rua Bispo D. Carlos, n. 819, sala 01, Centro  
 Caixa Postal 50 - CEP 85.555-000 - Palmas – Paraná  
 Fone: (46) 3263-1134  
 E-mail: curiadiocesanapalmas@gmail.com  
 CNPJ 75.661.264/0001-95

Francisco Beltrão/PR, 03 de junho de 2024

À  
**Prefeitura Municipal de Marmeleiro**  
**Departamento de Licitações**

Ref. Renovação do Contrato de Locação de Bem Imóvel – Contrato 080/2021

**MITRA DIOCESANA DE PALMAS**, organização religiosa, inscrita no CNPJ sob o nº 75.661.264/0001-95, com sede à Rua Bispo D. Carlos, nº 819, sala 01, centro, Município de Palmas/PR, neste ato representada pelo Sr. Pe. **SÉRGIO ALGERI FILHO**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do CPF nº. 004.974.299-00, RG nº 5.945.969-4, residente e domiciliado à Rua Alagoas, nº 524, Bairro Alvorada, Francisco Beltrão/PR, vem manifestar o que segue.

Na condição de legítima proprietária e locadora do imóvel denominado Ginásio de Esportes São Judas Tadeu, edificado sobre o Lote Urbano nº 09 (nove) da Quadra nº 34 (trinta e quatro), cuja área superficial é de 800,00 m<sup>2</sup> (oitocentos metros quadrados), com registro no Primeiro Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão sob o nº 2.183, localizado na Rua Dr. Nelson Rosalino Sandini, nº 1.091, Bairro Ipiranga, município de Marmeleiro/PR, vem por meio deste, **MANIFESTAR INTERESSE PELA RENOVAÇÃO DO ALUGUEL DO REFERIDO IMÓVEL**, com reajuste de acordo com o IGP-M (Índice Geral de Preços-Mercado), conforme celebrado na Cláusula Terceira, Parágrafo Único do Contrato 080/2021.

Sem outro particular e colocando-nos à disposição para mais informações subscrevemo-nos

Atenciosamente,

SERGIO ALGERI  
 FILHO:0049742990  
 0

Assinado de forma digital por  
 SERGIO ALGERI  
 FILHO:0049742990  
 Dados: 2024.06.03 17:13:51  
 -03'00'



**MITRA DIOCESANA DE PALMAS**  
**CNPJ nº 75.661.261.0001/95**

Pe. Sérgio A. Filho - Outorgado Procurador

## Renovação do aluguel ginásio do Ipiranga



**De** compraseducacao@marmeleiro.pr.gov.br <compraseducacao@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Para** licitacao02 <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>, licitacao <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Data** 05-06-2024 07:45

 Renovação do Contrato de Locação de Bem Imóvel Contrato 080.2021 b.pdf (~203 KB)  Renovação do aluguel ginásio.docx (~49 KB)

[Remover todos os anexos](#)

Bom dia,  
segue em anexo a documentação da renovação do aluguel.

Departamento de Educação  
(46) 3525-8130  
Avenida Macali, 255  
Centro  
Marmeleiro/PR  
85615-000



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MITRA DIOCESANA DE PALMAS**  
**CNPJ: 75.661.264/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:50:51 do dia 03/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/11/2024.

Código de controle da certidão: **87B3.2417.AB81.1289**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 75.661.264/0001-95  
**Razão Social:** MITRA DIOCESANA DE PALMAS  
**Endereço:** RUA BISPO DOM CARLOS 819 SALA / CENTRO / PALMAS / PR / 84670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/05/2024 a 27/06/2024

**Certificação Número:** 2024052905200511075349

Informação obtida em 05/06/2024 08:12:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MITRA DIOCESANA DE PALMAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 75.661.264/0001-95

Certidão n°: 39241094/2024

Expedição: 05/06/2024, às 08:13:40

Validade: 02/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MITRA DIOCESANA DE PALMAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **75.661.264/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Marmeleiro, 05 de junho de 2024.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Setores de Contabilidade e Finanças;

Para: Procuradoria Jurídica;

Assunto: Aditivo de prazo de vigência com reajuste de valores pelo índice do IGP-M

Considerando a solicitação do Departamento de Educação e Cultura e Departamento de Esportes, protocolado sob nº 1014/2024, em que pleiteiam aditivo de prazo de vigência referente ao Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 080/2021, vinculado a Dispensa de Licitação nº 029/2021, pelo período de 12 (doze) meses com reajuste de valores pelo índice do IGP-M, solicito manifestação dos setores de contabilidade e finanças para indicar a disponibilidade de dotação orçamentária e recursos financeiros para a garantia das despesas.

Na sequência, manifeste-se a Procuradoria Jurídica no que diz respeito a possibilidade e legalidade do ato.

Após, retornem os autos para despacho.

Respeitosamente,

**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito







# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

116

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 05 de junho de 2024.

## PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 05 de junho de 2024, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do aditivo especificado abaixo, CERTIFICO que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

### I – DADOS DO CONTRATO:

Número do processo/Ano:	133/2021
Modalidade e n°:	Dispensa n° 029/2021
N° do Contrato	080/2021
Tipo de Aditivo	Aditivo de prazo de execução e vigência com reajuste de valores pelo índice do IGP-M.
Objeto do Contrato:	Locação do imóvel denominado Ginásio de Esportes São Judas Tadeu, edificado sobre o Lote Urbano n° 09 (nove) da Quadra n° 34 (trinta e quatro), cuja área superficial é de 800,00 m <sup>2</sup> (oitocentos metros quadrados), com registro no Primeiro Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão sob o n° 2.183, localizado na Rua Dr. Nelson Rosalino Sandini, n° 1.091 – Bairro Ipiranga.
Valor do Contrato:	R\$ 15.487,80

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.877/2023

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.899/2023

### V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
188	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.39.10.00.00	103	77,37
189		12.361 0006 2.019	3.3.90.39.10.00.00	104	74.345,74
240	07.01	27.812 0015 2.025	3.3.90.39.10.00.00	0	158.734,28

Obs.: Saldo orçamentário em: 05/06/2024

### VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)
103 – 5% Sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
104 – Educação 25% s/ Impostos

Respeitosamente,

**Jeferson Facin**  
Contador  
CRC/PR 075715/O-5



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

117

Marmeleiro, 05 de junho de 2024.

Exmo. Sr. Prefeito,

Informamos a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do aditivo solicitado, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias indicadas pela Divisão de Contabilidade.

Respeitosamente,

**Vandré João Signori**  
Diretor do Departamento de Finanças

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/06/2024 15:35:03:00-03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE <https://c.atende.net/tp6662018c5f681>.  
POR VANDRE.JOAO SIGNORI - (636.179.869-00) EM 06/06/2024 15:35





Marmeleiro, 27 de junho de 2024.

**Processo Administrativo n.º 133/2021**  
**Dispensa de Licitação n.º 029/2021**

**Parecer n.º 165/2024 - PG**

**I – Relatório**

Trata o presente parecer sobre solicitação acerca de aditamento de prazo do contrato de locação n.º 080/2021 do imóvel denominado Ginásio de Esportes São Judas Tadeu que atende necessidades dos Departamentos de Educação e Cultura e de Esportes cuja contratação se deu por processo de dispensa de licitação.

A matéria versa sobre a prorrogação de sua vigência aditivando-o para o prazo de 12 (doze) meses.

Para a presente análise, foram anexados ao processo os seguintes documentos:

- Solicitação para a realização de aditivo por parte dos Diretores dos Departamentos de Educação e Cultura e de Esportes;
- Manifestação da Locadora quanto ao interesse da renovação;
- Certidões de Regularidade da Locadora;
- Manifestação do Setor de Contabilidade e do Departamento de Finanças atestando a existência de recursos orçamentários e financeiros para assegurar o pagamento das obrigações;
- Solicitação de parecer pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito de Marmeleiro.

**II – Fundamentação**

Em análise ao texto legal se extrai que a regra geral é no sentido de que a vigência dos contratos está adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, consoante à leitura do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

Dentre as exceções, encontra-se a hipótese dos contratos de serviços de natureza continuada, cuja duração pode ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitados a sessenta meses, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

Especificamente no que tange ao contrato de locação, entretanto, a disciplina expandida no aludido art. 57 não se aplica, como se passará a expor.





## *Município de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

O prazo de vigência dos contratos administrativos em que o poder Público seja locatário não está limitado ao disposto no artigo 57 da Lei 8.666/93. Por força do art. 62, § 3º, os contratos de seguro, de financiamento, de locação em que o Poder Público seja locatário, e aos demais cujo conteúdo seja regido, predominantemente, por norma de direito privado, aplica-se o disposto nos arts. 55 e 58 a 61, o que exclui, expressamente, o art. 56, pertinente à exigência de garantia, e o art. 57, pertinente aos prazos.

A vigência e prorrogação do contrato de locação devem ser analisadas caso a caso, sempre de acordo com a legislação que se lhe impõe e conforme os princípios que regem a Administração Pública, em especial quanto à verificação da vantajosidade da proposta em confronto com outras opções, nos termos do art. 3º da Lei n.º 8.666/93.

Os Diretores dos departamentos informam conjuntamente que o imóvel vem sendo utilizado para desenvolvimento de atividades pedagógicas, principalmente para atividades de educação física. Que a necessidade da locação se deu considerando que a Escola São Judas Tadeu não possui local adequado para tais atividades e que a localização do imóvel, que fica em frente à escola favorece o desenvolvimento das atividades, bem como beneficia o desenvolvimento de atividades de práticas esportivas com crianças residentes nos bairros próximos ao ginásio.

O contrato tem seu termo previsto para a data de 10 de julho de 2024, estando, portanto, vigente, admitindo sua prorrogação.

Necessária se faz a manifestação da autoridade superior autorizando o aditamento.

Orienta-se que as preocupações observadas quando da renovação do contrato devem ser semelhantes àquelas pertinentes ao ajuste original. Assim é imprescindível que as condicionantes existentes para consumação do ajuste original sejam verificadas.

### **III- Conclusão**

Neste diapasão, entendo ser possível o referido aditamento nos termos da solicitação, sem olvidar das recomendações deste opinativo.

É o parecer.

**Ederson Roberto Dalla Costa**  
**Procurador Jurídico**





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

120

## DESPACHO

Nos termos da solicitação do Departamento de Educação e Cultura e Departamento de Esportes, protocolado sob n° 1014/2024, com base no Parecer Jurídico n° 165/2024 - PG e nas informações prestadas pelos setores de contabilidade e finanças, autorizo o aditamento solicitado com reajuste de valores.

Encaminhe-se ao setor competente para providências necessárias.

Marmeleiro, 27 de junho de 2024.

**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/06/2024 16:26-03:00-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp667dbd002a4fc>  
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM: 27/06/2024 16:26





## Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M)

Responsável: Fundação Getúlio Vargas (FGV).

O Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), medido pela Fundação Getulio Vargas (FGV), foi concebido no final dos anos de 1940 para ser uma medida abrangente do movimento de preços. Ele registra a alta de preços desde matérias-primas agrícolas e industriais até bens e serviços ao consumidor final.

A divulgação do Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) se dá no final de cada mês de referência. Abaixo relacionamos todas as taxas do IGP-M publicados pela FGV até junho de 2024 (índice de julho de 2024 não divulgado pela FGV até a presente data), dividido em 3 colunas, sendo: (i) o índice válido num dado mês de referência; (ii) o acumulado em cada ano e; (iii) o acumulado nos 12 meses anteriores ao IGP-M do mês de referência. Mais uma vez a [VRi Consulting](#) trazendo material de qualidade aos leitores!

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

Mês/Ano	Valor do mês	Índice do mês (%)	Acum. no ano (%)	Acum. 12 meses (%)
Jul/2024	Índice será publicado apenas em 30/07/2024.			
Jun/2024	1.136,4090	0,81	1,10	2,45
Mai/2024	1.127,2330	0,89	0,28	-0,34
Abr/2024	1.117,2800	0,31	-0,60	-3,04
Mar/2024	1.113,8370	-0,47	-0,91	-4,26
Fev/2024	1.119,0600	-0,52	-0,45	-3,76
Jan/2024	1.124,8790	0,07	0,07	-3,32
Dez/2023	1.124,0720	0,74	-3,18	-3,18
Nov/2023	1.115,8150	0,59	-3,89	-3,46
Out/2023	1.109,2360	0,50	-4,46	-4,57
Set/2023	1.103,7400	0,37	-4,93	-5,97
Ago/2023	1.099,7100	-0,14	-5,28	-7,20
Jul/2023	1.101,2040	-0,72	-5,15	-7,72
Jun/2023	1.109,2300	-1,93	-4,46	-6,86
Mai/2023	1.131,0580	-1,84	-2,58	-4,47
Abr/2023	1.152,3070	-0,95	-0,75	-2,17
Mar/2023	1.163,3590	0,05	0,20	0,17
Fev/2023	1.162,7610	-0,06	0,15	1,86
Jan/2023	1.163,4650	0,21	0,21	3,79
Dez/2022	1.161,0060	0,45	5,45	5,45
Nov/2022	1.155,8290	-0,56	4,98	5,90
Out/2022	1.162,3910	-0,97	5,58	6,52
Set/2022	1.173,7930	-0,95	6,61	8,25
Ago/2022	1.185,0040	-0,70	7,63	8,59
Jul/2022	1.193,3370	0,21	8,39	10,08
Jun/2022	1.190,8820	0,59	8,16	10,70
Mai/2022	1.183,9530	0,52	7,54	10,72
Abr/2022	1.177,8090	1,41	6,98	14,66
Mar/2022	1.161,4180	1,74	5,49	14,77
Fev/2022	1.141,5460	1,83	3,68	16,12
Jan/2022	1.120,9990	1,82	1,82	16,91
Dez/2021	1.100,9880	0,87	17,78	17,78
Nov/2021	1.091,4830	0,02	16,77	17,89
Out/2021	1.091,2830	0,64	16,74	21,73
Set/2021	1.084,3120	-0,64	16,00	24,86
Ago/2021	1.091,2900	0,66	16,75	31,12
Jul/2021	1.084,0950	0,78	15,98	33,83
Jun/2021	1.075,7330	0,60	15,08	35,75
Mai/2021	1.069,2890	4,10	14,39	37,04
Abr/2021	1.027,2110	1,51	9,89	32,02
Mar/2021	1.011,9480	2,94	8,26	31,10

Primeira 1 2 3 4 Última

### Ajude o Portal

Me chamo Raphael **AMARAL**, fundador deste Portal, é gostaria que soubesse que todo conteúdo é de livre acesso e gratuito, sendo que a ajuda que recebemos dos nossos leitores é uma das poucas fontes de renda que possuímos.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

122

ESTADO DO PARANÁ

## TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 080/2021 Vinculado à Dispensa por Justificativa nº 029/2021

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **LOCATÁRIO**; e a empresa **MITRA DIOCESANA DE PALMAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.661.264/0001-95, com sede na Rua Bispo Dom Carlos, nº 819, Centro, na cidade de Palmas, Estado do Paraná, CEP 85555-000, Telefone (46) 3263-1134 / 3523-3338, e-mail: [financeiro.mitra.palmas@gmail.com](mailto:financeiro.mitra.palmas@gmail.com), representada por seu administrador, Sr. Sérgio Algeri Filho, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 5.945.969-4 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.974.299-00, de ora em diante denominada **LOCADORA**, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e subsequentes alterações, obedecidas as condições estabelecidas no processo de **Dispensa de Licitação nº 029/2021**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de prazo de vigência contratual da locação do imóvel denominado Ginásio de Esportes São Judas Tadeu, edificado sobre o Lote Urbano nº 09 (nove) da Quadra nº 34 (trinta e quatro), cuja área superficial é de 800,00 m<sup>2</sup> (oitocentos metros quadrados), com registro no Primeiro Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão sob o nº 2.183, localizado na Rua Dr. Nelson Rosalino Sandini, nº 1.091 – Bairro Ipiranga.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data do vencimento do instrumento contratual (10/07/2024), ou seja, até 10 de julho de 2025.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

O valor mensal será reajustado, com base no índice do IGP-M acumulado nos últimos 12 (doze) meses (2,45%), passando o valor mensal de R\$ 1.290,65 (um mil duzentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos) para R\$ 1.322,27 (um mil e trezentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos), com valor contratual total de R\$ 15.867,24 (quinze mil e oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos) para o período de 12 (doze) meses.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

As demais cláusulas e condições do contrato de que trata o presente aditivo, permanecem válidas e inalteradas.

### CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo e do contrato original. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Marmeleiro, 28 de junho de 2024.

**MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**

Paulo Jair Pilati  
**LOCATÁRIO**

**MITRA DIOCESANA DE PALMAS**

Sérgio Algeri Filho  
**LOCADORA**



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

123

ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 080/2021  
Vinculado à Dispensa por Justificativa nº 029/2021**

**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

**LOCADORA:** MITRA DIOCESANA DE PALMAS

**OBJETO:** aditivo de prazo de vigência contratual da locação do imóvel denominado Ginásio de Esportes São Judas Tadeu, edificado sobre o Lote Urbano nº 09 (nove) da Quadra nº 34 (trinta e quatro), cuja área superficial é de 800,00 m<sup>2</sup> (oitocentos metros quadrados), com registro no Primeiro Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão sob o nº 2.183, localizado na Rua Dr. Nelson Rosalino Sandini, nº 1.091 – Bairro Ipiranga.

**VALOR:** O valor mensal será reajustado, com base no índice do IGP-M acumulado nos últimos 12 (doze) meses (2,45%), passando o valor mensal de R\$ 1.290,65 (um mil duzentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos) para R\$ 1.322,27 (um mil e trezentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos), com valor contratual total de R\$ 15.867,24 (quinze mil e oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos) para o período de 12 (doze) meses.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data do vencimento do instrumento contratual (10/07/2024), ou seja, até 10 de julho de 2025.

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 28 de junho de 2024.

**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 28 de junho de 2024.

**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP...

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 013/2024 - PMM.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.

A empresa CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.328.535/0001-59, vencedora nos ITENS 01 - R\$ 4,77, 02 - R\$ 0,27, 33 - R\$ 29,70, 70 - R\$ 3,46, 72 - R\$ 6,12, 81 - R\$ 9,84, 83 - R\$ 9,10, 126 - R\$ 3,83, 127 - R\$ 4,66, 128 - R\$ 5,87, 129 - R\$ 9,37, 132 - R\$ 5,89, 133 - R\$ 4,61, 134 - R\$ 5,87, 135 - R\$ 6,99, 141 - R\$ 76,19, 142 - R\$ 76,26, 143 - R\$ 76,32 e 184 - R\$ 27,99...

A empresa MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.384.602/0001-58, vencedora nos ITENS 03 - R\$ 8,40, 04 - R\$ 5,70, 20 - R\$ 12,50, 22 - R\$ 1,00, 31 - R\$ 20,55, 66 - R\$ 1,10, 67 - R\$ 1,10, 68 - R\$ 1,15, 82 - R\$ 18,98, 97 - R\$ 4,71, 99 - R\$ 26,00, 100 - R\$ 26,00, 101 - R\$ 26,00, 102 - R\$ 26,00, 103 - R\$ 26,00, 104 - R\$ 26,00 e 105 - R\$ 26,00...

A empresa VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.635.445/0001-34, vencedora nos ITENS 06 - R\$ 5,00, 09 - R\$ 4,53, 28 - R\$ 16,50, 29 - R\$ 6,00, 34 - R\$ 6,33, 36 - R\$ 0,92, 38 - R\$ 10,00, 39 - R\$ 18,00, 41 - R\$ 15,00, 44 - R\$ 10,00, 45 - R\$ 0,69, 46 - R\$ 0,52, 47 - R\$ 0,82, 49 - R\$ 1,75, 69 - R\$ 2,43, 71 - R\$ 7,00, 74 - R\$ 9,88, 75 - R\$ 1,86, 88 - R\$ 16,95, 89 - R\$ 17,00, 90 - R\$ 17,45, 91 - R\$ 17,45, 93 - R\$ 13,37, 94 - R\$ 14,50, 95 - R\$ 13,97, 98 - R\$ 5,00, 113 - R\$ 89,97, 120 - R\$ 0,79, 136 - R\$ 0,60, 137 - R\$ 0,55, 138 - R\$ 0,60, 139 - R\$ 0,60, 140 - R\$ 0,60, 154 - R\$ 0,89, 155 - R\$ 1,11, 156 - R\$ 1,12, 159 - R\$ 1,60, 160 - R\$ 0,83, 161 - R\$ 0,56, 162 - R\$ 0,54, 163 - R\$ 0,57, 164 - R\$ 0,60, 165 - R\$ 0,55, 166 - R\$ 0,60, 172 - R\$ 3,00, 173 - R\$ 3,00, 174 - R\$ 3,00, 175 - R\$ 3,00, 176 - R\$ 3,00, 180 - R\$ 3,00, 181 - R\$ 3,00 e 182 - R\$ 3,00...

A empresa KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.346.590/0001-44, vencedora no ITEM 40 - R\$ 740,00...

A empresa BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.680.592/0001-51, vencedora nos ITEM 107 - R\$ 950,00...

A empresa CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.587.791/0001-48, vencedora nos ITENS 50 - R\$ 55,32, 119 - R\$ 100,27 e 183 - R\$ 241,99...

A empresa ODONTOLOGIA - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.194.440/0001-03, vencedora nos ITENS 21 - R\$ 1,05, 150 - R\$ 10,97, 151 - R\$ 9,27, 152 - R\$ 10,55, 167 - R\$ 11,27, 171 - R\$ 3,09, 177 - R\$ 3,09, 178 - R\$ 3,09, 179 - R\$ 3,09, 185 - R\$ 18,47...

A empresa PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.932.099/0001-47, vencedora no ITEM 51 - R\$ 31,50...

A empresa DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.346.978/0001-36, vencedora nos ITENS 11 - R\$ 13,45, 53 - R\$ 1,50, 54 - R\$ 1,20, 55 - R\$ 1,22, 61 - R\$ 6,20, 62 - R\$ 1,85, 78 - R\$ 21,98, 79 - R\$ 21,98, 80 - R\$ 21,98, 84 - R\$ 1,15, 85 - R\$ 1,15, 86 - R\$ 1,15, 87 - R\$ 1,13, 92 - R\$ 8,80, 108 - R\$ 37,50, 109 - R\$ 59,00, 110 - R\$ 90,00, 111 - R\$ 44,40, 112 - R\$ 57,30, 114 - R\$ 115,10, 117 - R\$ 99,95, 118 - R\$ 98,00, 123 - R\$ 0,38, 145 - R\$ 2,05, 146 - R\$ 2,05, 147 - R\$ 2,05, 148 - R\$ 2,05 e 149 - R\$ 2,05...

A empresa ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.014.370/0001-67, vencedora no ITEM 76 - R\$ 17,50...

A empresa MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.222.415/0001-07, vencedora no ITEM 116 - R\$ 550,00...

A empresa SOUZAMED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.473.398/0001-68, vencedora nos ITENS 121 - R\$ 0,21, 122 - R\$ 0,34 e 125 - R\$ 0,13...

A empresa VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.882.886/0001-54, vencedora nos ITENS 05 - R\$ 5,19, 07 - R\$ 5,19, 08 - R\$ 5,49, 27 - R\$ 0,18, 57 - R\$ 26,08, 58 - R\$ 26,23, 59 - R\$ 26,08...

A empresa ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.626.812/0001-21, vencedora nos ITENS 14 - R\$ 0,55, 15 - R\$ 0,72, 16 - R\$ 0,32, 17 - R\$ 5,12, 18 - R\$ 2,95, 23 - R\$ 0,54, 24 - R\$ 0,54, 25 - R\$ 0,51, 26 - R\$ 0,51, 32 - R\$ 0,47, 37 - R\$ 11,00, 48 - R\$ 0,92, 52 - R\$ 7,80, 56 - R\$ 11,00, 63 - R\$ 3,56 e 124 - R\$ 0,12...

A empresa L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.875.336/0001-97, vencedora nos ITENS 10 - R\$ 5,23, 12 - R\$ 0,99, 30 - R\$ 41,22, 43 - R\$ 1,83, 60 - R\$ 34,69 e 65 - R\$ 48,99...

A empresa J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.282.308/0001-63, vencedora no ITEM 13 - R\$ 0,48...

A empresa PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.708.161/0001-20, vencedora no ITEM 96 - R\$ 3,96...

A empresa TECH-SULMEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.831.246/0001-85, vencedora nos ITENS 35 - R\$ 6,51, 168 - R\$ 15,68 e 169 - R\$ 22,01...

A empresa IS & INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.597.921/0001-44, vencedora no ITEM 77 - R\$ 55,00...

A empresa DIMAVE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.316.353/0001-81, vencedora no ITEM 115 - R\$ 494,99...

A empresa G2V DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.938.686/0001-88, vencedora nos ITENS 130 - R\$ 4,12 e 131 - R\$ 4,68...

A empresa CIRUMAX COMERCIO DE MATERIAS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.807.944/0001-29, vencedora no ITEM 144 - R\$ 80,00...

Itens fracassados: 19, 42, 64, 73, 106, 153, 157, 158, 170. Marmeleiro, 27 de junho de 2024.

Paulo Jair Pilati - Prefeito

24 - R\$ 0,54, 25 - R\$ 0,51, 26 - R\$ 0,51, 32 - R\$ 0,47, 37 - R\$ 11,00, 48 - R\$ 0,92, 52 - R\$ 7,80, 56 - R\$ 11,00, 63 - R\$ 3,56 e 124 - R\$ 0,12... EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/2022 (Pregão Eletrônico Nº 057/2022 - PMM)...

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CONTRATADO: INFOSERVIC PROVIDOR DE INTERNET LTDA DO OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual. VALOR: Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados, ou seja, o valor mensal de R\$ 1.125,00...

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 080/2021 Vinculado à Dispensa por Justificativa nº 029/2021 LOCALITÁRIO: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO LOCADORA: MITRA DIOCESANA DE PALMAS...

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024 Fundamentado no inciso V do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, autorizo e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 007/2024...

OBJETO: Locação do imóvel localizado na Rua Rigoletto Andreoli, esquina com a Rua Emilio Magno Glatt, nº 670, Centro, Cidade de Marmeleiro, Paraná - CEP 85.615-000, imóvel destinado ao armazenamento da merenda escolar... PAULO JAIR PILATI - PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 - PMM - COM ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 904/2024... PAULO JAIR PILATI - PREFEITO

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 22/2024... Fernando Alberto Cadore - Prefeito Municipal

Table with 5 columns: ITEM, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, and other columns. It lists items and their respective quantities and values.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Com a intenção de promover a dissolução da RADIO COMUNITÁRIA INTEGRAÇÃO VITORINENSE, TORNAMOS PÚBLICO, que no dia 12 de julho de 2024 às 14:00 horas nas dependências do Escritório de Contabilidade Vitorino... VALDECIR FRANCISCO SPERANZA - Presidente

Câmara Municipal de Pato Branco DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 1º DE JULHO DE 2024. Concede "Medalha de Honra ao Mérito Esportivo" ao atleta de Jiu-Jitsu, senhor Felipe Burille... Eduardo Albari Dala Costa - Presidente



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEGUNDA-FEIRA, 1 DE JULHO DE 2024

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1746- 10 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 25 de junho de 2024.

**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 25 de junho de 2024.

**Paulo Jair Pilati**

**Prefeito de Marmeleiro**

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 072/2024 Vinculado ao Chamamento Público 001/2024 – Inexigibilidade 006/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

**CONTRATADA:** VALDEMAR DOS SANTOS BILIAR

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar – PNAE.

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 39.363,00 (trinta e nove mil e trezentos e sessenta e três reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 24 de junho de 2025.

**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 25 de junho de 2024.

**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 25 de junho de 2024.

**Paulo Jair Pilati**

**Prefeito de Marmeleiro**

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/2022 (Pregão Eletrônico Nº 057/2022 – PMM)

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

**CONTRATADO:** INFOSERVIC PROVEDOR DE INTERNET LTDA

**DO OBJETO:** aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

**VALOR:** Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados, ou seja, o valor mensal de **R\$ 1.125,00 (um mil e cento e vinte e cinco reais)** para o item 01, perfazendo o valor total de **R\$ 3.375,00 (três mil e trezentos e setenta e cinco reais)** para o período de 03 (três) meses e o valor mensal de **R\$ 92,00 (noventa e dois reais)** para o item 02, perfazendo o valor total de **R\$ 276,00 (duzentos e setenta e seis reais)** para o período de 03 (três) meses.

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PRORROGADO:** pelo período de 03 (três) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (12/07/2024), ou seja, até 12 de outubro de 2024.

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 28 de junho de 2024.

**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 28 de junho de 2024.

**Paulo Jair Pilati**

**Prefeito de Marmeleiro**

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 080/2021 Vinculado à Dispensa por Justificativa nº 029/2021

**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

**LOCADORA:** MITRA DIOCESANA DE PALMAS

**OBJETO:** aditivo de prazo de vigência contratual da locação do imóvel denominado Ginásio de Esportes São Judas Tadeu, edificado sobre o Lote Urbano nº 09 (nove) da Quadra nº 34 (trinta e quatro), cuja área superficial é de 800,00 m² (oitocentos metros quadrados), com registro no Primeiro Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão sob o nº 2.183, localizado na Rua Dr. Nelson Rosalino Sandini, nº 1.091 – Bairro Ipiranga.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEGUNDA-FEIRA, 1 DE JULHO DE 2024

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1746- 10 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**VALOR:** O valor mensal será reajustado, com base no índice do IGP-M acumulado nos últimos 12 (doze) meses (2,45%), passando o valor mensal de R\$ 1.290,65 (um mil duzentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos) para R\$ 1.322,27 (um mil e trezentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos), com valor contratual total de R\$ 15.867,24 (quinze mil e oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos) para o período de 12 (doze) meses.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data do vencimento do instrumento contratual (10/07/2024), ou seja, até 10 de julho de 2025.

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 28 de junho de 2024.

**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 28 de junho de 2024.

**Paulo Jair Pilati**  
**Prefeito**

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO N.º 1/2024

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARMELEIRO

**CONTRATADA:** MARMELEIRO MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento eletrônico a distância do sistema de alarme, de forma ininterrupta, 24 horas por dia, inclusive aos sábados, domingos e feriados, incluindo o deslocamento de equipe tática externa, para o imóvel/prédio da Câmara Municipal de Vereadores, sito à Rua Rigoletto Andreoli, Marmeleiro-PR.

**FUNDAMENTO:** De acordo no que dispõe o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**ASSINAM:** Alcindo Neriques Dias e Darlei Rodrigues de Bairros.

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de junho de 2024.

**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 28 de junho de 2024.

**Alcindo Neriques Dias**  
**Presidente**

